1 FESTIVAL DE PINTURA

IA- UNESP

REGULAMENTO 2018

1º Festival de Pintura IA/UNESP 2018

Inscrições
30 de janeiro a 4 de Março 2018

Período da exposição coletiva
12 a 17 de março de 2018

Montagem e recebimento das obras
12 de março de 2018

Abertura da exposição
12 de março de 2018

Encerramento da exposição
17 de março de 2018

Desmontagem da exposição e retirada das obras
18 e 19 de março de 2018

Conversas com os artistas convidados
13 de março
14 de março
15 de março
16 de março

REGULAMENTO

Capítulo 1 – Do Objetivo

1.1 O 1º Festival de Pintura IA/UNESP 2018 tem como objetivo:

> Exibir a produção em pintura, e em pintura expandida, de artistas plásticos e visuais, a fim de enfatizar estes modos de produção artística, os quais têm sido muitas vezes preteridos frente ao novos meios de expressão fru tos do avanço da tecnologia. Criar um ambiente de interação entre os ar tistas, durante todo o Festival, inclusive no processo de montagem e des montagem da exposição, incentivando a discussão e a interlocução entre esses. Proporcionar o convívio de diferentes perspectivas pictóricas, sem curadoria, de forma a verificar a produção atual em pintura e suas variáveis.

Capítulo 2 – Dos Participantes

2.1 Poderá se inscrever, entre 30 de Janeiro de 2018 a 4 de Março de 2018, qualquer pessoa, sem restrições, mediante preenchimento da inscrição.

Capítulo 3 – Das Inscrições

3.1 Os participantes devem preencher a ficha de inscrição, dentro do período, mencionado anteriormente, de 30 de Janeiro de 2018 a 4 de Março de 2018.

3.2 A ficha de inscrição deverá ser preenchida online.

3.2.1 Após envio da ficha será enviado um email de confirmação da participação contendo o número da inscrição do participante, que deverá ser apresentado na portaria do IA UNESP.

3.2.2 Em caso de qualquer indeferimento, entraremos em contato para solucionar as questões pendentes.

3.3 Não serão aceitas inscrições realizadas por fax, e-mail, redes sociais ou pessoalmente.

3.4 O ato de inscrição implica na aceitação de todas as condições deste Regulamento.

3.5 Ao inscrever-se, o artista autoriza a organização do evento a reproduzir total ou parcialmente o material para utilização na divulgação do Festival.

3.6 É de responsabilidade única e exclusiva do inscrito a veracidade das informações por ele prestadas no ato de inscrição e a observância e regularização de toda e

qualquer questão concernente à Lei de Direitos Autorais (Lei Federal no 6.910/98) no que se refere à documentação encaminhada, bem como às obras apresentadas no 1º Festival de Pintura.

Capítulo 4 – Da Documentação Obrigatória

4.1 O inscrito no 1º Festival de Pintura do Instituto de Artes da UNESP deve apresentar, no dia de montagem e abertura da exposição, os seguintes documentos:

• Documento com foto, tal como identificado na ficha de inscrição.
• Número de inscrição (enviado pela organização do festival, junto com a confirmação por email).
• Caso seja menor de idade, o participante deverá trazer a autorização, enviada por anexo juntamente com o número de inscrição, devidamente assinada por seus responsáveis.

4.2 No dia da montagem, é necessário que o participante assine duas vias do termo de uso de imagem, que será disponibilizado por email previamente.

4.2.1 Caso o participante seja menor de idade, o termo de uso da imagem deve estar assinado pelo responsável legal.

Capítulo 5 – Do Festival

5.1 O 1° Festival de Pintura do Instituto de Artes da UNESP pretende realizar, durante o período de 12 a 17 de março de 2018, uma mostra artística de trabalhos em pintura, e suas variáveis, de artistas cuja participação se dará por meio de inscrição,sendo necessário apenas que a obra se atenha aos requerimentos do regulamento. Também serão realizadas rodas de conversas com artistas convidados, referentes a assuntos do universo pictórico.

5.2 Poderá ser exposta na mostra do Festival somente uma obra por pessoa, não incluindo séries, conjuntos. dípticos, trípticos, ou polípticos.

5.3 As obras a serem mostradas na exposição serão aceitas APENAS mediante a conformidade com os seguintes termos, sendo esses avaliados pela comissão organizadora:

• Não impliquem em custos para a organização do Festival de Pintura e para o Instituto de Artes da Unesp;
• Não ofereçam riscos à segurança dos visitantes da mostra;
• Não ofereçam riscos à integridade do espaço expositivo em sua totalidade;
• Não ofereçam riscos às demais obras expostas;
• Não exijam cuidados especiais de segurança ou de manutenção;
• Cujas dimensões sejam compatíveis com os espaços expositivos;
• Cuja exibição não interfira negativamente na exibição de outros trabalhos.

A comissão organizadora se reserva o direito de retirar obrar que estão sendo expostas caso seja necessário.

5.4 O conteúdo de cada obra é responsabilidade de seu autor, e não da instituição ou da organização do Festival.

Capítulo 6 – Da Montagem e da Desmontagem

6.1 Faz parte da proposta do Festival que o participante escolha o local onde irá expor sua obra, mediante a aprovação da comissão organizadora, passando a ser seu próprio curador. Logo, é necessário que o artista monte e desmonte a obra na data estipulada (12 de março de 2018, montagem, 18 e 19 de março de 2018, desmontagem), para que haja maior interação entre os participantes durante a mostra.

6.2 É inteiramente de responsabilidade do autor a MONTAGEM e a DESMONTAGEM de sua obra.

6.3 Só serão validados obras que possam ser tanto montadas quanto desmontadas, logo, nada de cunho permanente.

6.4 Após a desmontagem, o espaço onde foi montado o trabalho deverá ser devolvido nas mesmas condições em que foi encontrado.

6.5 As obras que não forem devidamente removidas dentro do prazo estipulado não estarão mais sobre o cuidado da organização, que não se responsabiliza pelo que virá a acontecer com elas. Portanto, REMOVER DENTRO DO PRAZO: 18 e 19 de março de 2018.

6.6 A organização não será responsável pela remoção ou preservação de obras que não forem removidas dentro do prazo.

6.7 Qualquer dano ou prejuízo que decorra do não cumprimento do prazo pelo autor é de sua inteira responsabilidade..

6.8 É de responsabilidade do autor trazer equipamentos necessários para a montagem e sucessiva desmontagem, não estando a comissão organizadora sujeita a disponibilizá-los.

Capítulo 7 - Das Disposições Finais

7.1 A organização do Festival de Pintura e a UNESP, incluindo o Instituto de Artes, NÃO se responsabilizam pelo conteúdo das obras.
Logo,qualquer conteúdo ofensivo é de total responsabilidade do autor da obra.

7.2 Os espaços das escadarias, elevadores, banheiros e escadas de incêndios (áreas internas e externas), bem como áreas com extintores de incêndio, não serão usados como áreas expositivas.

7.3 A Comissão Organizadora do evento não se responsabiliza por danos que possam eventualmente ocorrer às obras durante a exposição.

Realização do 1° Festival de Pintura

Concepção, organização e coordenação:
Monica Tinoco

Comissão Organizadora Discente IA/UNESP:
Caio Lescher
Fernanda Pantuzzo
Júlia Sanchéz
Luah Pink
Piné Mariana Garcez
Sofia Mariani
Thomas Destro

Identidade Visual:
Fernanda Pantuzzo
Thomas Destro

Redes sociais:
Piné Mariana Garcez
Thomas Destro

Regulamento:
Fernanda Pantuzzo
Luah Pink
Piné Mariana Bastos
Thomas Destro